



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu/BA

Em, 18 de maio de 2022 ♦ Ano: XIII ♦ Edição Ordinária nº. 1.551 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

» ATUALIZAÇÃO CADASTRAL / PORTARIA Nº. 023/2022.

» PORTARIA Nº. 024/2022 - DESIGNA ELDER FISCAL DE CONTRATO.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



PORTARIA Nº 023/2022, de 18 de maio de 2022.

***Dispõe sobre atualização cadastral do
Município de Ichu/BA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessária corrigenda dos endereços físicos, virtuais e telefônicos do Município de Ichu,

RESOLVE EXPLICITAR:

Art. 1º - A sede da Prefeitura do Municipal fica edificada na Rua Roque Ferreira da Silva, nº 43, Bairro Cruzeiro, Ichu-BA.

Art. 2º- O e-mail e o telefone institucional do Município de Ichu, são, respectivamente, ichuprefeitura@gmail.com e 075 98150-7595

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU,
ESTADO DA BAHIA, 18 DE MAIO DE 2022.**

**José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal**



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



PORTARIA Nº 024/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

*Designa Fiscal de Contrato
deste município de Ichu/BA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no
uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de empreender as medidas de
fiscalização dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor **ELDER MACHADO ALVES**,
Matrícula 5012049, Chefe de Divisão de Material de Aquisição, para exercer a
atribuição de fiscal de contratos deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU, 18 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU/BA

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário